



**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.605 - Página(s): 7  
Data: 08/08/2024

Conceder pensão por morte a dependente **MÁRCIA RENATA MORAES MENDONÇA**, companheira, beneficiária do ex-servidor ativo **ALCEMI LEITE DA SILVA**, Matrícula nº 3076/7, data do óbito: 11/12/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Municipal nº 1.317/2012.

**PROVENTOS:**

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.768,80
--------------------------------	--------------

**(Um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2024, data da protocolização do requerimento, conforme inciso II do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Mun.  
de São Fidélis - FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
Data: AGOSTO/2024